



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 86

PROJETO DE LEI N.º 6.852/2006.
(Do Poder Executivo)

*Altera as Leis n.ºs 8.212 e
8.213, ambas de 24 de julho de
1991, e dá outras providências.*

EMENDA DE PLENÁRIO N.º _____

Acrescente-se inciso VI ao § 8º e dê-se nova redação ao inciso VI do § 9º e à alínea "a" e "b" do inciso I do §10, todos pertencentes ao art. 11 da Lei 8213, de 24 de julho de 1991, constantes do art. 2º do Projeto de Lei 6852, de 2006.

Art. 2º

"Art. 11.....

.....
§ 8º

VI – ser sócio integrante de agroindústria composta somente de segurados especiais, ainda que constituída através de pessoa jurídica. (NR)

§ 9º

.....
VI – parceria, arrendamento ou meação outorgadas na forma e condições estabelecidas no inciso I do § 8º;

.....
§ 10.

I -

a) deixar de satisfazer as condições estabelecidas no inciso VII do caput ressalvado o disposto no art. 15, quanto os prazos de manutenção e perda da qualidade de segurado, ou exceder qualquer dos limites estabelecidos no inciso I do § 8º;

b) se enquadrar em qualquer outra categoria de segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social, ressalvado o disposto nos incisos III, V, VII e VIII do § 9º e ressalvado o disposto no art. 15, quanto os prazos de manutenção e perda da qualidade de segurado; e

.....
2062 (JAN/05)

.....
MMW

.....
Belo



1DF7D9C139



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Justificação

O acréscimo do inciso "VI" no parágrafo 8º do artigo 11 deve-se ao entendimento de que é fundamental a garantia que o sócio de agroindústria continue segurado especial porque este é um dos grandes entraves à agregação de renda no meio rural, através de agroindústrias.

Outra modificação proposta é na redação da alínea "a" e "b", inciso I, do §10 do artigo 11, pois é inaceitável que o segurado especial perca essa qualidade imediatamente, no dia após deixar de exercer atividade rural. Essa situação seria uma grande discriminação com relação aos demais segurados, que mantém essa qualidade por até 3 anos, conforme o caso, nos termos do art. 15 da Lei.

Sala das Sessões, em ____ / ____ / ____

Deputado Paulo Baltazar

LÍDER DO PSB

(Large scribble over signature)
José Maria PTB

Deputado Beto Albuquerque

PSB/RS

*Murilo
José Luis 85*



1DF7D9C139